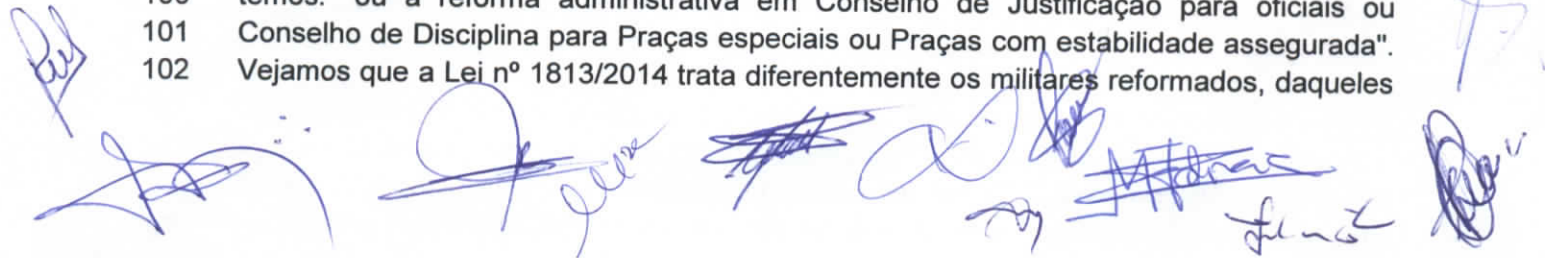


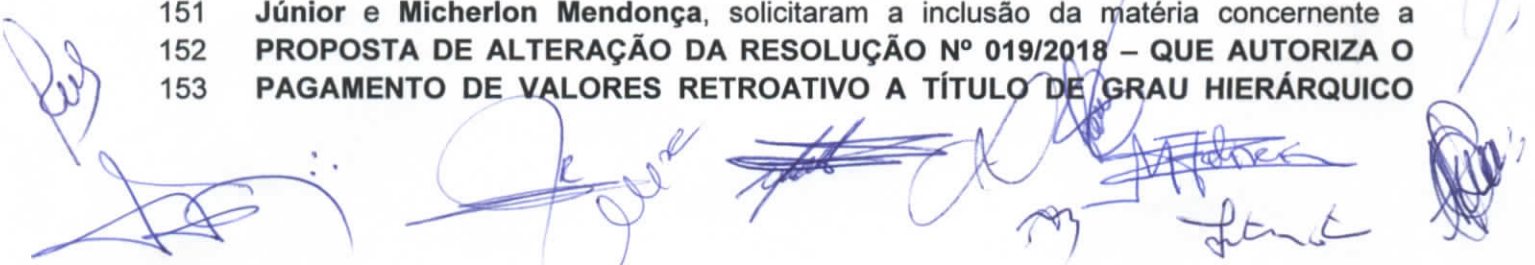
1 **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**  
2 **DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2018 – BIÊNIO DE 2017-2019.**

3  
4 Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário do  
5 Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, sito à Rua Binga  
6 Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e dezesseis minutos, teve início  
7 a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do  
8 Amapá, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou  
9 os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL**  
10 **DE CONVOCAÇÃO**: número dezoito de dois mil e dezoito, o qual convoca os membros  
11 do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente  
12 Administrativo, Procurador Jurídico e Auditora Interna/Controle Interno da AMPREV, para  
13 fazerem-se presentes nesta reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: **CARLOS**  
14 **LUIZ PEREIRA MARQUES**, presente; **MERYAN GOMES FLEXA**, presente; **EDUARDO**  
15 **CORRÊA TAVARES**, ausente; **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, presente; **PAULO**  
16 **CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, presente; **CARLA FERREIRA CHAGAS**, presente;  
17 **HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO**, presente; **MAURO FERNANDO PARENTE DE**  
18 **OLIVEIRA**, presente; **EDILSON PEREIRA MARQUES**, presente; **ÁLVARO DE**  
19 **OLIVEIRA CORRÊA JUNIOR**, presente; **MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS**,  
20 presente; **JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS**, presente; **LINDOVAL QUEIROZ**  
21 **ALCÂNTARA**, presente; **TIAGO PINTO MARQUES**, presente; **IDELMIR TORRES DA**  
22 **SILVA**, presente. Registra-se que na 6ª Reunião Extraordinária do CEP/AP, realizada no  
23 dia 14 de novembro de 2018, foi aprovada à unanimidade a ATA DA 10ª REUNIÃO  
24 ORDINÁRIA DO CEP/AP, realizada no dia 16 de outubro de 2018. **ITEM - 3 -**  
25 **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: O Conselheiro **Eduardo Corrêa Tavares**, encaminhou  
26 sua justificativa de ausência à Secretaria do CEP, sendo adotadas as devidas  
27 providências. **ITEM - 4 - APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
28 **DO CEP REALIZADA EM 02/10/2018**: O Presidente colocou em discussão a aprovação  
29 da ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2018, certificando-se com os Conselheiros se  
30 todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação.  
31 Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à**  
32 **unanimidade, a Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 02/10/2018.** **ITEM - 5**  
33 **- APROVAÇÃO DA ATA DA CONTINUAÇÃO DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
34 **CEP REALIZADA EM 13/11/2018**: O Presidente colocou em discussão a aprovação da  
35 ata da continuação da 5ª Reunião Extraordinária de 2018, certificando com os  
36 Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve  
37 manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO:**  
38 **Aprovado, à unanimidade, a Ata da continuação da 5ª Reunião Extraordinária,**  
39 **realizada em 13/11/2018.** **ITEM - 6 - APROVAÇÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO**  
40 **EXTRAORDINÁRIA DO CEP REALIZADA EM 14/11/2018**: O Presidente colocou em  
41 discussão a aprovação da ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2018, certificando com os  
42 Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. A Secretária  
43 do CEP, informou ao Presidente que a Conselheira **Carla Chagas** fez a leitura da ata,  
44 apresentou correções, correções estas que já se encontram na ata apresentada aos  
45 demais Conselheiros. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação.  
46 **DELIBERAÇÃO: Aprovado, à unanimidade, a Ata da 6ª Reunião Extraordinária,**  
47 **realizada em 14/11/2018.** **ITEM - 7 - PROCESSOS Nº2017.243.801456PA;**  
48 **2017.61.901660PA; 2017.61.1001855PA E 2017.61.1102112PA – DEMONSTRATIVOS**  
49 **DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA DE JULHO A OUTUBRO DE 2017**  
50 **(DISTRIBUIÇÃO)**: O Presidente realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo  
51 contemplado o Conselheiro **Mauro Fernando Parente de Oliveira**. Ato contínuo, sendo

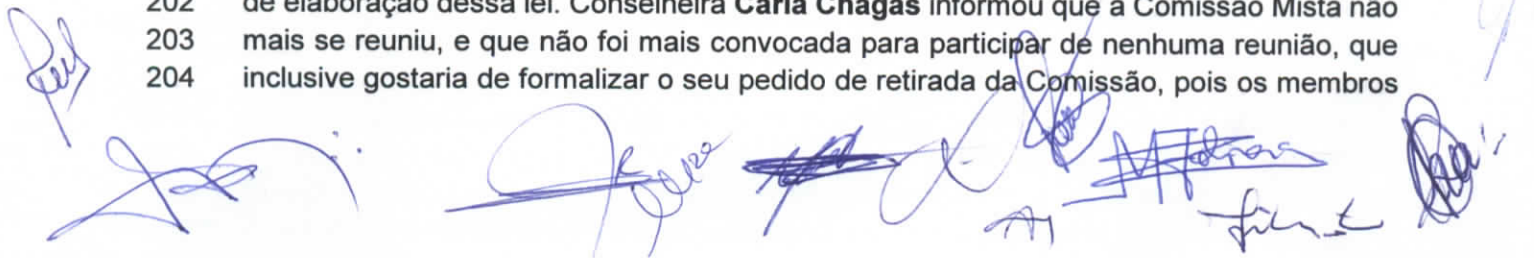
52 designado pelo Plenário, para relatar a matéria objeto dos Processos nº  
53 Nº2017.243.801456PA; 2017.61.901660PA; 2017.61.1001855PA E  
54 2017.61.1102112PA. ITEM - 8 - PROCESSOS Nº 2018.61.200341PA E  
55 2018.61.300628PA - DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ  
56 PREVIDÊNCIA DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018 (DISTRIBUIÇÃO): O Presidente  
57 realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Idelmir**  
58 **Torres da Silva**. Ato contínuo, sendo designado pelo Plenário, para relatar a matéria  
59 objeto dos Processos nº 2018.61.200341PA e 2018.61.300628PA. ITEM - 9 -  
60 PROCESSO Nº 2018.135.1102245PA (APENSOS: 2018.61.1102135PA;  
61 2018.61.1001997PA; 2018.63.901800PA; 2018.61.801630PA) – RELATÓRIO DAS  
62 ANÁLISES CONTÁBEIS DO II QUADRIMESTRE DE 2018, REFERENTE AOS MESES  
63 DE MAIO A AGOSTO DE 2018 (DISTRIBUIÇÃO): O Presidente realizou o sorteio para  
64 escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro **Micherlon Mendonça dos**  
65 **Santos**. Ato contínuo, sendo designado pelo Plenário, para relatar a matéria objeto dos  
66 Processos nº 2018.135.1102245PA (APENSOS: 2018.61.1102135PA;  
67 2018.61.1001997PA; 2018.63.901800PA; 2018.61.801630PA). ITEM - 10 - PROCESSO  
68 Nº 2017.147.901715PA - PEDIDO DE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO E  
69 EQUIPARAÇÃO SALARIAL DEVIDO A PARIDADE DA APOSENTADORIA, EM  
70 FAVOR DE SANDOVAL FERREIRA LIMA (RELATORIA DO CONSELHEIRO MÁRIO  
71 GURTYEV DE QUEIROZ): Com a palavra o Conselheiro Relator **Mário Gurtyev de**  
72 **Queiroz**, que esclareceu que solicitou diligência, e no decorrer do andamento do  
73 Processo, o Jurídico da Amapá Previdência mudou seu entendimento, revogando assim  
74 seu primeiro Parecer, no qual indefere o pedido do Requerente. A revogação do Parecer  
75 Jurídico e o posterior reconhecimento do direito pleiteado pelo Requerente, o senhor  
76 Sandoval Ferreira, tem fundamentação legal na decisão do Supremo Tribunal Federal,  
77 que reconhece o direito pleiteado, desta forma o Requerente pediu desistência do  
78 Processo. Diante do exposto, o Relator **Mário Gurtyev de Queiroz** homologa a  
79 desistência do Requerente, e devolve o Processo para que sejam adotadas as devidas  
80 providências. (Registro em áudio) ITEM - 11 - PROCESSO Nº 2016.12.0162P –  
81 REFORMAR DISCIPLINAR EM FAVOR DO CB PM RF JOSÉ ADRIANO MELO DE  
82 SOUZA (RELATORIA DO CONSELHEIRO TIAGO PINTO MARQUES): O Conselheiro  
83 Relator **Tiago Pinto Marques**, fez um breve relato sobre matéria, esclarecendo que o  
84 presente processo estava com o Conselheiro Falecido Fernando Cezar, o qual havia feito  
85 pedido vista na 2ª Reunião Ordinária do CEP de 2017, oportunidade em que o  
86 Conselheiro Relator **Tiago Pinto Marques** apresentou seu voto para o Conselho. Em  
87 razão do falecimento do Conselheiro Fernando Cezar, o processo retornou ao  
88 Conselheiro Relator. E que devido a mudança da maioria dos membros do CEP/AP, ao  
89 término dos mandatos ocorrido em abril de 2017, o Conselheiro Relator irá fazer  
90 novamente a apresentação de seu voto. O Conselheiro Relator **Tiago Pinto Marques**  
91 após analisar os fundamentos legais que versam sobre a matéria tanto da  
92 PROJUR/AMPREV, quanto da PGE, confia que a solução dada ao caso será encontra  
93 através do entendimento das leis vigentes. O legislador, ao recepcionar no mundo jurídico  
94 duas leis aparentemente conflitantes Lei Complementar nº 084/2014 e Lei nº1813/2014  
95 no mesmo dia/mês/ano entendeu por não conferir direito aos militares reformados após  
96 Conselho de Disciplina adentrarem na folha do ente previdenciário. Porém, nada obsta  
97 ao militar o seu direito de poder ser reformado administrativamente. Dessa maneira,  
98 comparando os artigos 23 da Lei 1813/2014 com artigo 116 da Lei Complementar nº  
99 084/2014, temos textos idênticos até a metade do inciso III. Do cotejo entre os incisos,  
100 temos: "ou a reforma administrativa em Conselho de Justificação para oficiais ou  
101 Conselho de Disciplina para Praças especiais ou Praças com estabilidade assegurada".  
102 Vejamos que a Lei nº 1813/2014 trata diferentemente os militares reformados, daqueles



103 reformados administrativamente. Por que o legislador tratou o pagamento destes  
104 diferentemente daqueles? Não poderia haver a preocupação do legislador quanto ao  
105 equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário? Em que pese a contradição  
106 patente, as normas versam sobre temas diferentes, mas que se conectam entre si. Uma  
107 regulamenta o funcionamento de uma classe, a outra, regulamenta quais os benefícios  
108 serão pagos pelo Regime de Previdência dos Militares Amapaenses. Vejamos que o  
109 Estatuto Militar assegura o direito de reforma administrativa - inatividade, e a Lei do RPPM  
110 não consigna, em seu texto, o pagamento de tal benefício. Dessa forma, o militar que se  
111 encontra nessa situação poderá estar reformado administrativamente pelo Conselho de  
112 Disciplina e não receber seus proventos pelo regime de previdência. Além disso, a própria  
113 Lei nº 1813/2014 veda interpretação diferenciada para estender benefício previdenciário  
114 que venha interferir no equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme os artigos 10 e  
115 59. Pela PGE, o artigo da Lei nº 1813/2014 que versa sobre a lide não poderá prosperar,  
116 uma vez que a Lei Complementar nº 084/2014 deverá sobrepor aquela no que conflitar  
117 por ser norma geral superior. Pois bem, dessa maneira temos uma "alteração" da Lei nº  
118 1813/2014, adicionando, deliberadamente, a palavra - reformado - ao texto da lei que não  
119 consignava. O militar ao ser reformado administrativamente após Conselho de Disciplina,  
120 conforme Lei Complementar nº 084/2014, terá seus proventos recebidos pelo Governo  
121 do Estado do Amapá, uma vez que falta amparo legal na Lei nº 1813/2014 para o  
122 pagamento pela AMPREV. Dessa maneira, aplica-se integralmente os dois mandamentos  
123 jurídicos. Para tanto, a Procuradoria Geral do Estado opinou por ser mais justo o  
124 pagamento de reforma administrativa pela Amapá Previdência por entender que as  
125 razões expostas pela PROJUR/AMPREV não satisfazem o princípio da Suprema Justiça,  
126 e que a Lei Complementar nº 084/2014 deverá ser utilizada sempre que conflitar com a  
127 Lei nº 1813/2014. Não pode a AMPREV realizar o pagamento de algo que não consta da  
128 lei do RPPM, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do militar em  
129 questão deverá ser custeado pelo Poder Executivo Amapaense por ser a solução mais  
130 justa e legal. Por fim, o Conselheiro Relator concluiu que o Conselho Estadual de  
131 Previdência do Estado do Amapá, deverá julgar quanto a entrada do militar reformado  
132 administrativamente na folha de pagamento da AMPREV, ou se será rejeitada da sua lista  
133 de beneficiários. E que diante do exposto nos autos, considerando o teor da manifestação  
134 da PGE e PROJUR/AMPREV VOTA pela: Aplicação da Lei Complementar nº 084/2014  
135 e da Lei nº 1813/2014, por ser a decisão mais JUSTA ao caso concreto, e aos  
136 semelhantes que venham ocorrer. Desta feita ratifica seu Voto pelo indeferimento da  
137 inclusão do interessado na folha de pagamento da AMPREV, por falta de amparo legal.  
138 (Registro em áudio) Após a apresentação do Relator, o Conselheiro Álvaro de  
139 Oliveira Corrêa Júnior, pediu VISTA do processo para ter melhor compreensão da  
140 matéria. Ato contínuo o Presidente, fazendo uso das prerrogativas de suas  
141 competências elencadas no artigo 13, IX, concede VISTA ao Conselheiro Álvaro de  
142 Oliveira Corrêa Júnior. **ITEM - 12 - PROCESSO Nº 2018.63.801553PA -**  
143 **REQUERIMENTO Nº 001/2018 - CONSELHEIRO EDÍLSON PEREIRA MARQUES,**  
144 **SOLICITA CONCESSÃO DE PRAZO PARA AS RELATORIAS DO CEP/AP -**  
145 **RELATORIA DO CONSELHEIRO EDÍLSON PEREIRA MARQUES (PEDIDO DE VISTA**  
146 **- CONSELHEIRO ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR):** O Conselheiro Relator  
147 Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, esclareceu que em razão de problemas de cunho  
148 pessoal, não conseguiu finalizar seu voto a tempo, e solicitou que a matéria fosse retirada  
149 de pauta e incluída na próxima reunião ordinária do CEP/AP. O Presidente retirou o ITEM  
150 12 de pauta. Os Conselheiros Representantes dos Militares (Ativos e Inativos) Álvaro  
151 Júnior e Micherlon Mendonça, solicitaram a inclusão da matéria concernente a  
152 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 019/2018 – QUE AUTORIZA O  
153 PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVO A TÍTULO DE GRAU HIERÁRQUICO



154 **SUPERIOR.** Em consenso, o Plenário do CEP/AP, deliberou nomear o Conselheiro **Mário**  
155 **Gurtyev de Queiroz** como Relator da matéria. **ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DA**  
156 **PRESIDÊNCIA:** O Presidente informou que o Atuário do Banco do Brasil enviou alguns  
157 arquivos em atendimento as solicitações do CEP, e que os enviará aos Conselheiros para  
158 análise. Falou ainda, que estão verificando uma melhor data para que o Atuário venha  
159 fazer a apresentação desse relatório ao Conselho. Ressaltou a necessidade do Conselho  
160 definir quantas reuniões entre a AMPREV e o Atuário serão necessárias para a  
161 elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial, para que conste em contrato. Em  
162 consenso o Plenário do CEP/AP, deliberou por 03 reuniões ao ano, sendo a 1ª em janeiro,  
163 2ª fevereiro e a 3ª março. E em atendimento as solicitações dos membros do CEP/AP o  
164 Presidente Instituiu uma Comissão composta pelos Conselheiros **Mauro Fernando**  
165 **Parente de Oliveira, Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior** e pela Conselheira **Meryan**  
166 **Flexa Gomes**, para acompanhar a elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial do ano  
167 de 2019, ficando aberta a participação aos demais membros que queiram colaborar com  
168 os trabalhos da Comissão. Por fim, informou dos avanços alcançados com a  
169 integralização dos sistemas de captação dos bancos de dados dos Entes Patronais, e do  
170 convênio firmado com o PRODAP, que futuramente irá ficar responsável pelo sistema de  
171 consignados. **ITEM - 14 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro **Álvaro**  
172 **Júnior**, falou que recebeu informações sobre a segurança dos patrimônios moveis e  
173 imóveis da AMPRE, inclusive de que a área do Cajarí estava sendo invadida pelos fundos,  
174 e que foi retirada a segurança física, ou seja foi retirado o segurança armado do local. O  
175 Conselheiro Álvaro falou que esteve no loteamento Cajarí na semana passada, e em  
176 razão do difícil acesso não conseguiu chegar no local onde supostamente estavam  
177 ocorrendo as invasões. E que diante dessas informações irá buscar meios para verificar  
178 se de fato procede, pois essa situação é muito preocupante por se tratar de uma área em  
179 que já se investiu bastante recurso. O Presidente informou que providências já estão  
180 sendo adotadas para verificar a veracidade das informações. Conselheiro **Mário Gurtyev**  
181 sugeriu a antecipação da 12ª Reunião Ordinária do dia 18/12 para o dia 12/12 (quarta-  
182 feira). À unanimidade o Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do  
183 Amapá, deliberou pela antecipação da 12ª Reunião Ordinária para o dia  
184 12/12/2018(quarta-feira). O Conselheiro **Álvaro Júnior** saiu às 17:03. Conselheiro **Mauro**  
185 **Fernando** convidou os membros do CEP/AP para estarem presentes no dia 30 de  
186 novembro, às 9:horas, na sede do Sindicato dos Urbanitários, na Sessão Solene, ocasião  
187 que irá receber o Título de Mérito Legislativo em reconhecimento ao trabalho  
188 desenvolvido à frente do Sindicato dos Servidores do Grupo de Gestão do Estado do  
189 Amapá. Conselheiro **Edílson Pereira** sugeriu que a Amapá Previdência contratasse um  
190 profissional formado em Ciências Atuariais, para dar suporte na elaboração do Relatório  
191 de Avaliação Atuarial. Conselheiro **Micherlon Mendonça** ratificou as colocações do  
192 Conselheiro Álvaro Júnior, quanto a preocupação com a segurança dos patrimônios  
193 imóveis da AMPREV. E gostaria de saber sobre as providências que já foram adotadas e  
194 as que ainda estão em curso para garantir a proteção da área do Cajarí. Foi concedido a  
195 palavra ao Procurador da AMPREV, Doutor Weber Fernandes, que informou que a ação  
196 judicial de reintegração de posse das áreas invadidas do loteamento Cajarí está em curso  
197 e que todos os meios legais estão sendo adotados para proteger o patrimônio da Amapá  
198 Previdência. Por fim, o Conselheiro falou que recentemente foi noticiado pelo Governado  
199 do Estado o concurso público da Amapá Previdência, o que lhe traz preocupação, pois  
200 como é que é anunciado um concurso público sem a deliberação e aprovação da lei,  
201 então o Conselheiro gostaria de saber sobre o andamento, e em que fase está o processo  
202 de elaboração dessa lei. Conselheira **Carla Chagas** informou que a Comissão Mista não  
203 mais se reuniu, e que não foi mais convocada para participar de nenhuma reunião, que  
204 inclusive gostaria de formalizar o seu pedido de retirada da Comissão, pois os membros



205 da Comissão são cobrados em todas as reuniões, e que as reuniões não acontecem por  
206 falta de vontade dos membros, pois a Comissão tem um Presidente, e é ele quem  
207 convoca as reuniões. E desde que o Doutor Sebastião deixou a Presidência, não houve  
208 mais nenhuma reunião, e que não quer, que depois seja responsabilizada por algo que  
209 não depende de sua vontade, então, já que a Comissão parou os trabalhos e está  
210 cansada de ser cobrada por algo que não é responsável, gostaria de ratificar o seu pedido  
211 de retirada da Comissão Mista. Conselheira **Meryan Flexa** solicitou que o Presidente  
212 convoque uma reunião da Comissão Mista para que eles possam avaliar os trabalhos já  
213 desenvolvidos e compreender do porquê da demora, as mudanças e as novas  
214 orientações da Presidência, para que possam concluir os trabalhos e apresentar aos  
215 demais Conselheiros. O Presidente informou que está convocando para o dia 04/12/2018,  
216 às 15:h, uma reunião com os membros da Comissão Mista, para dar continuidade aos  
217 trabalhos. **ITEM - 15 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais havendo,  
218 o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião às dezessete  
219 horas e vinte e um minutos, e para constar eu, **Lusiane Oliveira Flexa**, Secretária, lavrei  
220 a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá,  
221 Amapá, vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito.

222  
223 **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ –**  
224 **CEP/AP**

225  
226 Rubens Belnimeque de Souza: \_\_\_\_\_

227  
228 **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
229 **– CEP/AP**

230  
231 Lindoval Queiroz Alcântara: \_\_\_\_\_

232  
233 **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

234  
235 Titular: Carlos Luiz Pereira Marques: \_\_\_\_\_

236  
237 Titular: Meryan Gomes Flexa: \_\_\_\_\_

238  
239 **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

240  
241 Titular: Mário Gurtyev de Queiroz: \_\_\_\_\_

242  
243 **REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

244  
245 Titular: Paulo César Lemos de Oliveira: \_\_\_\_\_

246  
247 **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**

248  
249 Titular: Carla Ferreira Chagas: \_\_\_\_\_

250  
251 **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

252  
253 Titular: Horácio Luís Bezerra Coutinho: \_\_\_\_\_

254  
255 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES CIVIS ATIVOS PODER EXECUTIVO**

256  
257 Titular: Mauro Fernando Parente de Oliveira: \_\_\_\_\_

258  
259 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS**

260  
261 Titular: Edilson Pereira Marques: \_\_\_\_\_

*Edilson*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

262 REPRESENTANTE DOS MILITARES ATIVOS

263

264 Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior: \_\_\_\_\_

265

266 REPRESENTANTE DOS MILITARES INATIVOS

267

268 Titular: Micherlon Mendonça dos Santos: \_\_\_\_\_

269

270 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

271

272 Titular: José Paixão Moreira Martins: \_\_\_\_\_

273

274 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

275

276 Titular: Tiago Pinto Marques: \_\_\_\_\_

277

278 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

279

280 Titular: Idelmir Torres da Silva: \_\_\_\_\_

281

282 SECRETÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO  
283 AMAPÁ – CEP/AP

284

285 Lusiane Oliveira Flexa: \_\_\_\_\_